LEI Nº 1519, DE 04 DE AGOSTO DE 1989.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA OLÍMPICA.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Comodato com a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Olímpica, cedendo a mesma a área da seguir transcrita, para implantação de seu Centro Comunitário:

"Uma fração de terras com 2.646m², formada pelos lotes 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da quadra "N" do Loteamento São Felipe "I", medindo, ao Norte, cinquenta e seis metros (56m) de extensão, no alinhamento da Rua Albino Storck; ao Sul, com a mesma extensão de cinquenta e seis metros (56m), na divisa com os lotes 18 e 27 da mesma quadra, de propriedade da Agropecuária São Felipe Ltda; ao Leste, numa extensão de quarenta e seis metros (46m), no alinhamento da Rua Otávio Silveira Borges; a Oeste, com a mesma extensão, no alinhamento da Rua Vereador Ernesto Menezes. O imóvel descrito encontra-se registrado no Ofício do Registro de Imóveis no livro 2, fls, 1, matrícula 5132."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de agosto de 1989.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal